

## COMITÊ DE GESTÃO EXECUTIVA DA 1ª SR

### RESOLUÇÃO REGIONAL Nº 1807

Em 30 de setembro de 2022.

O Comitê de Gestão Executiva da 1ª SR da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 651ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 26 do Regimento Interno da empresa

#### RESOLVE:

I - Convalidar o ato do Superintendente Regional que homologou o Estudo Técnico Preliminar - ETP (Peça 3).

II - Aprovar, nos termos da Resolução nº 416/2022 da Diretoria Executiva da CODEVASF, o Termo de Referência (Peça 36), a minuta do Edital (Peça 45) e a minuta do Contrato (Peça 46), do processo nº 59510.002420/2022-37-e, que tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP visando a aquisição, transporte, carga, descarga e instalação de unidades produtivas em containers: administrativa, extração de mel, confecção, beneficiamento de frutas e de peixes e cozinha industrial, destinadas a diversos municípios da área de atuação da 1ª

Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais.

III - Autorizar, nos termos do Estudo Técnico Preliminar - ETP (Peça 3), da Solicitação de Licitação da 1ª/GRR (Peça 10), do Termo de Referência (Peça 36), dos despachos da 1ª/UDT e 1ª/GRR (Peças 39 e 44) e do Parecer Jurídico da 1ª/AJ nº 136/2022 (Peça 31), do processo nº 59510.002420/2022-37-e, a realização de licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", do tipo "Menor Preço por Item", objetivando a constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP visando a aquisição, transporte, carga, descarga e instalação de unidades produtivas em containers: administrativa, extração de mel, confecção, beneficiamento de frutas e de peixes e cozinha industrial, destinadas a diversos municípios da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, no valor máximo de R\$ 2.449.140,59 (dois milhões quatrocentos e quarenta e nove mil cento e quarenta reais e cinquenta e nove centavos)

IV - Em conformidade com o § 2º, Art. 7º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária,

que somente será exigida para emissão de empenho, formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

***Versão original assinada pelo Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional***

MARCO ANTONIO GRAÇA CAMARA  
Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional